



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

5º ATO DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG.

Dispõe sobre as recomendações a respeito de flexibilização das atividades econômicas, da aquisição de insumos, medicamentos, exames e equipamentos para combate a COVID – 19.

O Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID-19, no uso de suas atribuições conferidas pelos Artigos 2º e 6º do Decreto Municipal nº 8.928/2020, de 16 março de 2020, juntamente com o Comandante do 6º Pelotão da Polícia Militar de Santa Vitória;

CONSIDERANDO a deliberação nº 39 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais a qual aprova o Plano Minas Consciente, com a finalidade de orientar e apoiar os Municípios nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e de restabelecimento, de modo seguro e gradual, das atividades econômicas no território do Estado.

DELIBERA, com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal nº 8.928 de 16 de março de 2020:

Artigo 1º - Recomendar ao Prefeito Municipal que adote no Município de Santa Vitória algumas flexibilizações apresentadas nos protocolos do Programa Minas Consciente do Governo Estadual, aos empresários e comerciantes, alterando assim o Decreto Municipal nº 8.996/2020 de 11 de maio de 2020, com as seguintes;

§1º Liberação das Atividades das Escolas Profissionalizantes (escolas de inglês, informáticas, cursos técnicos), com aulas individualizadas, ou seja, apenas 1 (um) aluno por horário aplicando ainda no que couber o protocolo geral do programa minas consciente disponibilizado no link <https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas-consciente-protocolo-geral.pdf>.

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Riberio de Gouveia, nº 1.455, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.
e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

§2º A liberação de venda de bebidas alcoólicas para os comércios denominados restaurantes, com a restrição do horário de funcionamento das 06:00 horas até as 22:00 horas ;

Artigo 2º A recomendação para inclusão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo como membro do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus, alterando assim o Decreto Municipal nº 8.928 de 16 de março de 2020.

Artigo 3º A recomendação para aquisição de insumos e equipamentos para enfrentamento a COVID-19, solicitados pelo Dr. Sérgio Moreira de Oliveira Júnior, Diretor Clínico do Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, MG, 26 de maio de 2020.


Geraldo Xavier Rocha Júnior.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.


Renata Alves Rodrigue.

COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA.



Angélica Narimato Kawano.

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.


Mariza Faria de Queiroz Curi.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.


Francisca Vânia de Oliveira Silva.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Riberio de Gouveia, nº 1.455, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.
e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.


Robson Carvalho dos Santos.

TESOUREIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Dr. Félix Maia da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.


Dr. Antônio Celso Andrade Domingues.

MÉDICO DO HOSPITAL GENÉSIO FRANCO DE MORAIS.


Luzia Aparecida Franco Queiroz

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA.


Dr. Sérgio Moreira de Oliveira Júnior.

DIRETOR CLÍNICO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Ouvintes:


Dr. Diego Espíndola Sanches

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA COMARCA DE SANTA VITÓRIA – MG.


Dr. Marcos Guimarães de Oliveira

COMANDANTE DO 6º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR.

1º TENENTE.

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Riberio de Gouveia, nº 1.455, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.
e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585